



C.M.V. Proc. Nº 4770/15  
Fls. 01  
Resp.                     

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 05 de outubro de 2015.

Senhores Vereadores.

Apresentamos para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 128/15, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), necessário para compor verba desta Edilidade, conforme demonstrado a seguir.

A anulação proposta será a redução de dotações desta Edilidade.

Em vista da necessidade da suplementação dessas verbas contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste pedido com a devida urgência.

  
**Sidmar Rodrigo Toloi**  
Presidente

**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

  
**Cesar Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário

LIDO EM SESSÃO DE 06/10/15  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

  
Presidente

PROJETO DE LEI

Nº 128 / 15

Nº do Processo: 4770/2015 Data: 05/10/2015

Projeto de Lei n.º 128/2015

Autoria: Mesa Diretora 2015/2016

Assunto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 40.000,00.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº                    /2015

**Lei n.º**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 40.000,00**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

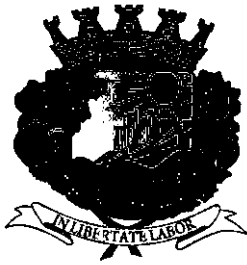
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Vencos. e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>



C.M.V.  
Proc. Nº 4770/15  
Fls. 03  
Resp. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**Clayton Roberto Machado**  
**Prefeito Municipal**



C.M.V.  
Proc. Nº 4770/15  
Fls. 04  
Resp. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 05 de Outubro de 2015

OF.CMV/DF/Nº 053/2015

Sr. Presidente

A.O. Legislativo  
DEFIRO PARA PROVIDÊNCIAS.  
G.P., Em 05/10/2015

Sidmar Rodrigo Tolói  
Presidente

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências no sentido de encaminhar ao Departamento Legislativo desta Casa, as alterações abaixo descritas, com o objetivo de adequar as dotações do Orçamento vigente desta Câmara Municipal de Valinhos, para atender as necessidades em dotações específicas, através de recurso de anulação.

**SUPLEMENTAÇÃO:**

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	40.000,00

**TOTAL..... R\$ 40.000,00**

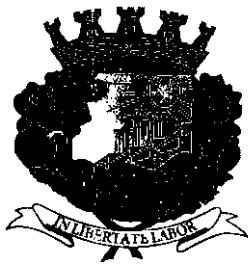
**ANULAÇÃO:**

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Vencos. e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$	40.000,00

**TOTAL..... R\$ 40.000,00**

Atenciosamente

Ivone Aparecida Frizarin Alves  
Assistente de Contabilidade



C.M.V.  
Proc. Nº 4779/15  
Fls. 05  
Resp. —

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Justiça e Redação**

**Projeto de Lei nº 128/15.**

**Assunto:** “Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 40.000,00.”

**Parecer:** Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 06 de outubro de 2015.

**Presidente:** Paulo Roberto Montero

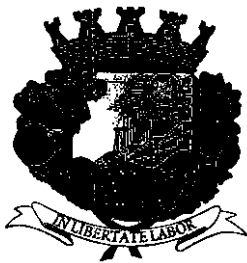
**Membros:** Aldemar Veiga Júnior

Gilberto Aparecido Borges

Israel Scubenaro

José Osvaldo Cavalcante Beloni

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 06/10/15  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Finanças e Orçamento**

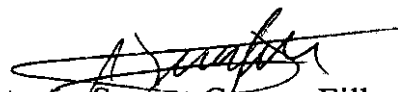
**Projeto de Lei nº 128/15.**

**Assunto:** “Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 40.000,00.”

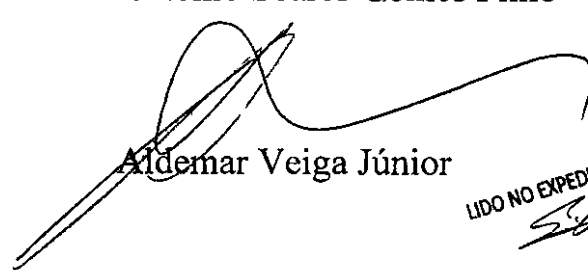
**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei e, nada tendo a opor quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **parecer favorável.**


Valinhos, 06 de outubro de 2015.

Presidente:

  
Antonio Soares Gomes Filho

Membros:

  
Aldemar Veiga Júnior

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 06/10/15  
  
PRESIDENTE

César Rocha Andrade da Silva

  
Edson José Batista

  
Leonídio Augusto de Godoi



C.M.V.  
Proc. Nº 4770/15  
Fls. 07  
Resp. ~

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 06/10/15  
*Sidmar Rodrigo Tolói*  
PRESIDENTE

Votação:

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 06/10/15  
Providencie-se e em seguida archive-se.

*Sidmar Rodrigo Tolói*  
Sidmar Rodrigo Tolói  
Presidente

*Segue Auto-grafo nº 100/15*